

DE ACORDO COM O EDITAL Nº 2, DE 15 DE ABRIL DE 2026



# SEMED

# Ji-PARANÁ-RO

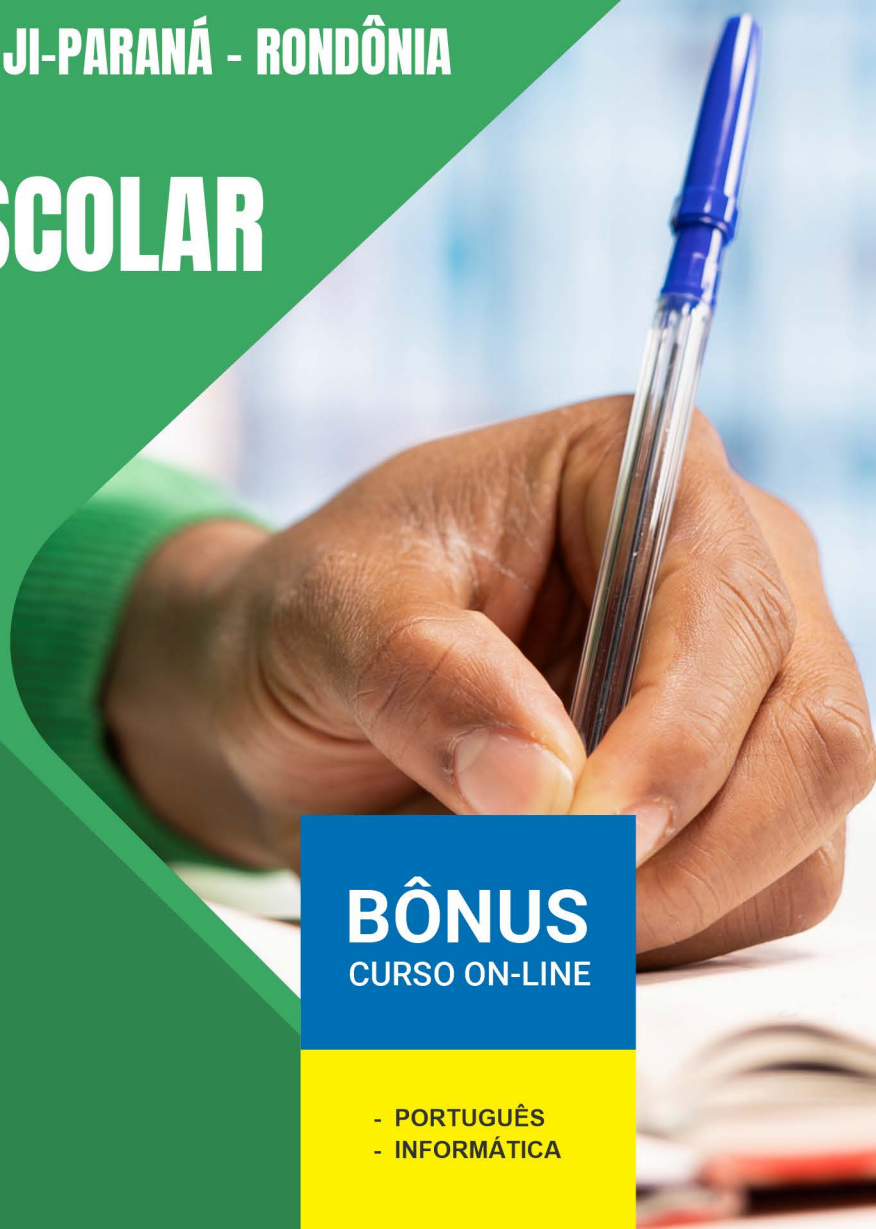
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE Ji-PARANÁ - RONDÔNIA

## SUPERVISOR ESCOLAR

- ▶ Língua Portuguesa
- ▶ Raciocínio Lógico-Matemático
- ▶ Conhecimentos de Informática
- ▶ História, Geografia e Cultura de Ji-Paraná
- ▶ Legislação Municipal
- ▶ Conhecimentos Específicos

**BÔNUS**  
CURSO ON-LINE

- PORTUGUÊS  
- INFORMÁTICA



# **AVISO IMPORTANTE:** **Este é um Material de Demonstração**

Este arquivo representa uma prévia exclusiva da apostila.

Aqui, você poderá conferir algumas páginas selecionadas para conhecer de perto a qualidade, o formato e a proposta pedagógica do nosso conteúdo. Lembramos que este não é o material completo.

## **POR QUE INVESTIR NA APOSTILA COMPLETA?**



- × Conteúdo totalmente alinhado ao edital.
- × Teoria clara, objetiva e sempre atualizada.
- × Dicas práticas, quadros de resumo e linguagem descomplicada.
- × Questões gabaritadas
- × Bônus especiais que otimizam seus estudos.

Aproveite a oportunidade de intensificar sua preparação com um material completo e focado na sua aprovação:  
Acesse agora: [www.apostilasopcao.com.br](http://www.apostilasopcao.com.br)

Disponível nas versões impressa e digital, com envio imediato!

**Estudar com o material certo faz toda a diferença na sua jornada até a APROVAÇÃO.**





# SEMED JI-PARANÁ-RO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE  
JI-PARANÁ - RONDÔNIA

**SUPERVISOR ESCOLAR**

EDITAL Nº 2, DE 15 DE ABRIL DE 2026

CÓD: OP-129AB-26  
7908403592678

## Língua Portuguesa

1. Fonologia: conceito; encontros vocálicos; dígrafos; ortoépia; divisão silábica; prosódia .....	9
2. Acentuação .....	10
3. Ortografia .....	12
4. Morfologia: estrutura e formação das palavras .....	14
5. Classes de palavras .....	15
6. Sintaxe: termos da oração; período composto; conceito e classificação das orações .....	22
7. Concordância verbal e nominal .....	27
8. Regência verbal e nominal .....	29
9. Crase .....	30
10. Pontuação .....	30
11. Semântica: a significação das palavras no texto .....	32
12. Interpretação de texto .....	34
13. Redação oficial .....	38

## Raciocínio Lógico-Matemático

1. Princípio da Regressão ou Reversão .....	57
2. Lógica dedutiva, argumentativa e quantitativa .....	58
3. Lógica matemática qualitativa .....	65
4. Sequências lógicas envolvendo números, letras e figuras .....	68
5. Regra de três simples e compostas .....	70
6. Razões especiais .....	71
7. Análise combinatória e probabilidade .....	72
8. Progressões aritmética e geométrica .....	77
9. Conjuntos: as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença .	81
10. Geometria plana .....	84
11. Geometria espacial .....	92
12. Trigonometria .....	97
13. Conjuntos numéricos .....	102
14. Equações de 1º e 2º grau .....	110
15. Inequações de 1º e 2º grau .....	112
16. Funções de 1º e 2º grau .....	113
17. Geometria analítica .....	122
18. Matrizes determinantes e sistemas lineares .....	127
19. Polinômios .....	139

## História, Geografia e Cultura de Ji-Paraná

1. GEOGRAFIA: Clima. Solos. Regime pluviométrico. Hidrografia. Relevo. Divisão política. Limites e divisas .....	149
2. Economia: extrativismo, agropecuária, indústria e comércio .....	151
3. População, fluxo migratório .....	153
4. HISTÓRIA: a ocupação do território. Grupos étnicos. Fluxos migratórios. Ciclos econômicos.....	155
5. CULTURA: aspectos culturais do município.....	157

## Legislação Municipal

1. Lei Orgânica do Município de Ji-Paraná/RO.....	163
2. Lei Municipal nº 1.405, de 22 de julho de 2005 - Estatuto dos Servidores Públicos em Geral .....	178

## Conhecimentos Específicos Supervisor Escolar

1. Lei nº 9.394/1996 (LDB) face às necessidades históricas da educação brasileira e suas alterações.....	181
2. Construção do Projeto PolíticoPedagógico (PPP) da escola: concepção; princípios; e, eixos norteadores.....	200
3. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. ....	202
4. CBC: ciclo da alfabetização e ciclo complementar .....	203
5. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (RCNEI). ....	208
6. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) .....	215
7. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) .....	226
8. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).....	263
9. Gestão Escolar Democrática .....	303
10. Estrutura das organizações escolares .....	307
11. Fundamentos da educação: teorias e concepções pedagógicas.....	316
12. Elementos da prática pedagógica .....	324
13. A organização escolar .....	329
14. Elementos da cultura escolar: saber escolar; método didático; avaliação escolar; e, fundamentos das relações coletivas para o trabalho docente .....	334
15. O processo didático educativo .....	339
16. Planejamento escolar: concepção; importância; dimensões; e, níveis.....	343
17. Planejamento de ensino e seus elementos constitutivos: objetivos educacionais; seleção e organização de conteúdos; métodos e técnicas .....	346
18. Currículo e construção do conhecimento: a organização do tempo e do espaço escolar .....	351
19. Tendências pedagógicas.....	355
20. Projetos de trabalho; e, interdisciplinaridade.....	357
21. Processo de ensino aprendizagem: relação professor-aluno.....	359
22. Bases psicológicas da aprendizagem; teorias de aprendizagem.....	367
23. Condições para aprendizagem.....	372
24. Computador como recurso pedagógico.....	376

---

## ÍNDICE

---

25. Problemas de aprendizagem e fracasso escolar .....	379
26. Principais aspectos do comportamento organizacional: conflitos; poder; liderança; comunicação; motivação; e, técnicas de negociação .....	382
27. Processos e propriedades estruturais dos grupos na organização formal .....	383
28. Planejamento; acompanhamento; avaliação de treinamentos; e, demais processos educacionais .....	388
29. Andragogia: a teoria da aprendizagem dos adultos.....	392
30. Práticas de supervisão pedagógica .....	393
31. Supervisão escolar: origem; evolução; objetivos; e, atribuições .....	396
32. Métodos e técnicas de supervisão e orientação educacional; trabalho com famílias; e, pesquisa .....	399
33. Gerenciamento de projetos e práticas de liderança e gestão de equipes .....	402
34. Indicadores Educacionais: monitoramento educacional, distorção idade-série; Taxa de Rendimento Escolar e Formação Docente.....	405

---

# LÍNGUA PORTUGUESA

## FONOLOGIA: CONCEITO; ENCONTROS VOCÁLICOS; DÍGRAFOS; ORTOÉPIA; DIVISÃO SILÁBICA; PROSÓDIA

Muitas pessoas acreditam que fonética e fonologia são sinônimos. No entanto, embora ambas pertençam à mesma área de estudo, apresentam diferenças significativas.

### ► Fonética

Segundo o Dicionário Houaiss, fonética “é o estudo dos sons da fala de uma língua”.

Isso significa que a fonética é um ramo da linguística que analisa os sons do ponto de vista físico e articulatório. Ou seja, preocupa-se com o movimento dos lábios, a vibração das cordas vocais, a articulação e outros aspectos físicos da fala, sem considerar o conteúdo do que é dito.

Para representar cada som, utiliza-se o Alfabeto Fonético Internacional (AFI).

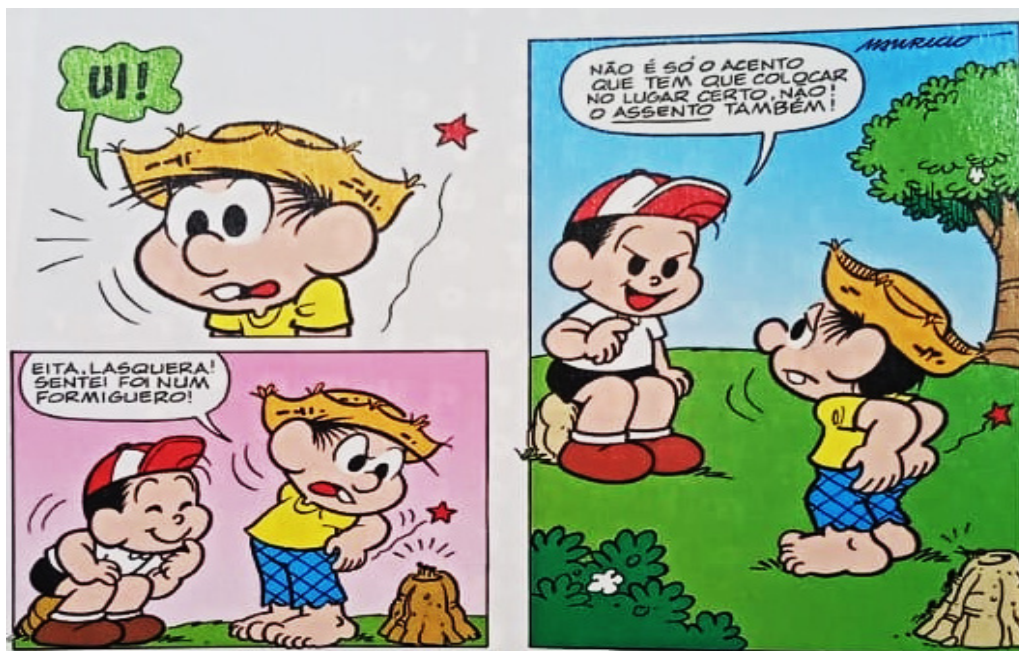
Em síntese, a fonética estuda os movimentos físicos — da boca, dos lábios, da língua etc. — envolvidos na produção dos sons, desconsiderando seu significado.

### ► Fonologia

A fonologia também é um ramo de estudo da Linguística, mas ela se preocupa em analisar a organização e a classificação dos sons, separando-os em unidades significativas. É responsabilidade da fonologia, também, cuidar de aspectos relativos à divisão silábica, à acentuação de palavras, à ortografia e à pronúncia.

Ou seja, a fonologia estuda os sons, preocupando-se com o significado de cada um e não só com sua estrutura física.

Para ficar mais claro, leia os quadrinhos:



(Gibizinho da Mônica, nº73, p. 73)

O humor da tirinha é construído a partir do uso das palavras acento e assento.

Embora possuam significados distintos, ambas apresentam a mesma pronúncia.

É importante lembrar que a fonética se preocupa com os sons e os representa por meio de um alfabeto específico. Portanto, para a fonética, essas duas palavras seriam transcritas da seguinte forma:

## AMOSTRA

Acento	asêto
Assento	asêto

A transcrição é idêntica, uma vez que os sons também são. Já a fonologia analisa cada som em relação ao seu significado, sendo ela a responsável por distinguir uma palavra da outra.

Agora que já sabemos todas essas diferenciações, vamos entender melhor o que é e como se compõe uma sílaba.

- **Fonema:** os fonemas são as menores unidades sonoras da fala. Atenção: estamos nos referindo às menores unidades de som, e não às sílabas. Observe a diferença: na palavra pato, a primeira sílaba é pa-. No entanto, o primeiro som é /p/ (representado pela letra P) e o segundo som é /a/.
- **Letra:** as letras são as menores unidades gráficas que compõem uma palavra.

Agora que compreendemos essas distinções, vamos entender melhor o que é e como se compõe uma sílaba.

- **Sílaba:** A sílaba é um fonema ou conjunto de fonemas que emitido em um só impulso de voz e que tem como base uma vogal.

As sílabas são classificadas de dois modos:

#### Classificação quanto ao número de sílabas:

As palavras podem ser:

- **Monossílabas:** apresentam apenas uma sílaba (pé, pá, mão, boi, luz, é);
- **Dissílabas:** apresentam duas sílabas (café, leite, noites, caí, bota, água);
- **Trissílabas:** apresentam três sílabas (caneta, cabeça, saúde, circuito, boneca);
- **Polissílabas:** apresentam quatro ou mais sílabas (casamento, jesuíta, irresponsabilidade, paralelepípedo).

#### Classificação quanto à tonicidade:

As palavras podem ser:

- **Oxítonas:** têm a última sílaba como tônica (ca-fé, ma-ra-cu-já, ra-paz, u-ru-bu);
- **Paroxítonas:** têm a penúltima sílaba como tônica (me-sa, sa-bo-ne-te, ré-gua);
- **Proparoxítonas:** têm a antepenúltima sílaba como tônica (sá-ba-do, tô-ni-ca, his-tó-ri-co).

Lembre-se que:

- **Tônica:** a sílaba mais forte da palavra, que tem autonomia fonética.
- **Átona:** a sílaba mais fraca da palavra, que não tem autonomia fonética.

Na palavra **telefone**: te-, le-, ne- são sílabas átonas, pois são mais fracas, enquanto que **fo-** é a sílaba tônica, já que é a pronunciada com mais força.

Agora que já sabemos essas classificações básicas, precisamos entender melhor como se dá a divisão silábica das palavras.

#### ► Divisão silábica

A divisão silábica é feita pela silabação das palavras, ou seja, pela pronúncia. Sempre que for escrever, use o hífen para separar uma sílaba da outra. Algumas regras devem ser seguidas neste processo:

Não se separa:

- **Ditongo:** encontro de uma vogal e uma semivogal na mesma sílaba (cau-le, gai-o-la, ba-lei-a...)
- **Tritongo:** encontro de uma semivogal, uma vogal e uma semivogal na mesma sílaba (Pa-ra-guai, quais-quer, a-ve-ri-guou...)
- **Dígrafo:** quando duas letras emitem um único som na palavra. Não separamos os dígrafos ch, lh, nh, gu e qu (fa-cha-da, co-lhei-ta, fro-nha, pe-guei...)
- **Encontros consonantais inseparáveis:** re-cla-mar, psi-có-lo-go, pa-trão...)

Deve-se separar:

- **Hiatos:** vogais que se encontram na palavra, mas pertencem a sílabas diferentes (sa-ú-de, Sa-a-ra, ví-a-mos);
- **Dígrafos rr, ss, sc e xc:** nesses casos, as letras são pronunciadas juntas, mas devem ser separadas na divisão silábica (car-ro, pás-sa-ro, pis-ci-na, ex-ce-ção);
- **Encontros consonantais separáveis:** quando as consoantes não pertencem à mesma sílaba (in-fec-ção, mag-nó-lia, rit-mo).

## ACENTUAÇÃO

### ACENTUAÇÃO GRÁFICA

A acentuação gráfica consiste no emprego do acento nas palavras grafadas com a finalidade de estabelecer, com base nas regras da língua, a intensidade e/ou a sonoridade das palavras. Isso quer dizer que os acentos gráficos servem para indicar a sílaba tônica de uma palavra ou a pronúncia de uma vogal. De acordo com as regras gramaticais vigentes, são quatro os acentos existentes na língua portuguesa:

- **Acento agudo:** indica que a sílaba tônica da palavra tem som aberto.

*Ex.: área, relógio, pássaro.*

- **Acento circunflexo:** empregado acima das vogais “a” e “o” para indicar sílaba tônica em vogal fechada.

*Ex.: acadêmico, âncora, avô.*

- **Acento grave/crase:** indica a junção da preposição “a” com o artigo “a”.

*Ex.: “Chegamos à casa”. Esse acento não indica sílaba tônica!*

# RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO

## PRINCÍPIO DA REGRESSÃO OU REVERSÃO

### PRINCÍPIO DA REGRESSÃO

Esta técnica consiste em determinar um valor inicial pedido pelo problema a partir de um valor final dado. Ou seja, é um método para resolver alguns problemas do primeiro grau, ou seja, problemas que recaem em equações do primeiro grau, de “trás para frente”.

#### ► Operações

Você precisa saber transformar algumas operações:

- **Soma:** a regressão é feita pela subtração.
- **Subtração:** a regressão é feita pela soma.
- **Multiplicação:** a regressão é feita pela divisão.
- **Divisão:** a regressão é feita pela multiplicação

#### Exemplo 1: (SENAI)

O sr. Altair deu muita sorte em um programa de capitalização bancário. Inicialmente, ele apresentava um saldo devedor X no banco, mas resolveu depositar 500 reais, o que cobriu sua dívida e ainda lhe sobrou uma certa quantia A. Essa quantia A, ele resolveu aplicar no programa e ganhou quatro vezes mais do que tinha, ficando então com uma quantia B. Uma segunda vez, o sr. Altair resolveu aplicar no programa, agora a quantia B que possuía, e novamente saiu contente, ganhou três vezes o valor investido. Ao final, ele passou de devedor para credor de um valor de R\$ 3 600,00 no banco. Qual era o saldo inicial X do sr. Altair?

- (A) -R\$ 350,00.
- (B) -R\$ 300,00.
- (C) -R\$ 200,00.
- (D) -R\$ 150,00.
- (E) -R\$ 100,00.

#### Resolução:

Devemos partir da última aplicação. Sabemos que a última aplicação é 3B, logo:

$$3B = 3600 \rightarrow B = 3600/3 \rightarrow B = 1200$$

$$\text{A } 1^{\text{a}} \text{ aplicação resultou em B e era } 4A: B = 4A \rightarrow 1200 = 4A \rightarrow A = 1200/4 \rightarrow A = 300$$

A é o saldo que sobrou do pagamento da dívida X com os 500 reais:  $A = 500 - X \rightarrow 300 = 500 - X \rightarrow$

$$\bullet X = 300 - 500 \rightarrow -X = -200. (-1) \rightarrow X = 200.$$

Como o valor de X representa uma dívida representamos com o sinal negativo: a dívida era de R\$ -200,00.

Resposta: C

#### Exemplo 2: (IDECAN)

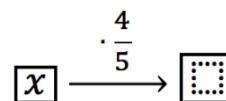
Um pai deu a seu filho mais velho  $1/5$  das balinhas que possuía e chupou 3. Ao filho mais novo deu  $1/3$  das balinhas que sobraram mais 2 balinhas. Ao filho do meio, João, deu  $1/6$  das balinhas que sobraram, após a distribuição ao filho mais novo. Sabe-se que o pai ainda ficou com 30 balinhas. Quantas balinhas ele possuía inicialmente?

- (A) 55
- (B) 60
- (C) 75
- (D) 80
- (E) 100

#### Resolução:

Basta utilizar o princípio da reversão e resolver de trás para frente. Antes, vamos montar o nosso diagrama. Digamos que o pai possuía x balinhas inicialmente.

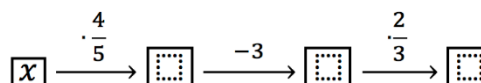
Se o pai deu  $1/5$  das balinhas para o filho mais velho, então ele ficou com  $4/5$  das balinhas.



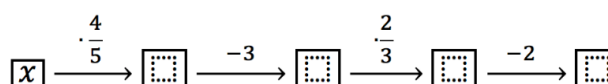
Se ele chupou 3 balas, vamos diminuir 3 unidades do total que restou.



Ao filho mais novo, deu  $1/3$  das balinhas. Assim, sobraram  $2/3$  das balinhas.



Em seguida, ele deu mais duas balinhas para o filho mais novo. Assim, vamos subtrair duas balinhas.



AMOSTRA

Finalmente, ele deu 1/6 do restante para o filho do meio. Assim, restaram 5/6 das balinhas, que corresponde a 30 balinhas.

$$x \xrightarrow{\cdot \frac{4}{5}} \square \xrightarrow{-3} \square \xrightarrow{\cdot \frac{2}{3}} \square \xrightarrow{-2} \square \xrightarrow{\cdot \frac{5}{6}} 30$$

Agora é só voltar realizando as operações inversas.

Se na ida nós multiplicamos por 5/6, na volta nós devemos dividir por 5/6, ou seja, devemos multiplicar por 6/5.

Vamos preencher o penúltimo quadradinho com  $30 \cdot \frac{6}{5} = 36$ .

$$x \xrightarrow{\cdot \frac{4}{5}} \square \xrightarrow{-3} \square \xrightarrow{\cdot \frac{2}{3}} \square \xrightarrow{-2} 36 \xrightarrow{\cdot \frac{5}{6}} 30$$

Se na ida nós subtraímos 2, então na volta devemos adicionar 2. Vamos preencher o quadradinho anterior com  $36 + 2 = 38$ .

$$x \xrightarrow{\cdot \frac{4}{5}} \square \xrightarrow{-3} \square \xrightarrow{\cdot \frac{2}{3}} 38 \xrightarrow{-2} 36 \xrightarrow{\cdot \frac{5}{6}} 30$$

Seguindo o mesmo raciocínio, o próximo quadradinho será preenchido por  $38 \cdot \frac{3}{2} = 57$ .

$$x \xrightarrow{\cdot \frac{4}{5}} \square \xrightarrow{-3} 57 \xrightarrow{\cdot \frac{2}{3}} 38 \xrightarrow{-2} 36 \xrightarrow{\cdot \frac{5}{6}} 30$$

Agora temos  $57 + 3 = 60$ .

$$x \xrightarrow{\cdot \frac{4}{5}} 60 \xrightarrow{-3} 57 \xrightarrow{\cdot \frac{2}{3}} 38 \xrightarrow{-2} 36 \xrightarrow{\cdot \frac{5}{6}} 30$$

Finalmente, temos  $60 \cdot \frac{5}{4} = 75$ .

$$75 \xrightarrow{\cdot \frac{4}{5}} 60 \xrightarrow{-3} 57 \xrightarrow{\cdot \frac{2}{3}} 38 \xrightarrow{-2} 36 \xrightarrow{\cdot \frac{5}{6}} 30$$

Resposta: C

**LÓGICA DEDUTIVA, ARGUMENTATIVA E QUANTITATIVA**

**LÓGICA DE ARGUMENTAÇÃO**

A retórica é um conjunto de técnicas para persuadir através do discurso ou o estudo e a prática da argumentação.

O conjunto de técnicas implica em conhecimentos teóricos e práticas para atingir um objetivo.

A retórica se refere às técnicas que permitem persuadir ou convencer através do discurso, que tem como intuito, convencer unicamente através do uso da palavra.

A obra Retórica, de Aristóteles contém as bases do raciocínio retórico como argumentativo. De acordo com Aristóteles, a retórica parece ser capaz de descobrir os meios de persuasão relativos a cada assunto.

A retórica, defende Aristóteles, é aplicável a qualquer assunto, apesar de não ter um objeto determinado, exerce-se num âmbito muito definido, o âmbito do discurso feito em público com fins persuasivos.

Aristóteles distingue três espécies de discurso público:

- O discurso deliberativo ou político, que decorre numa assembleia ou conselho e visa mostrar a vantagem ou desvantagem de uma ação, é exortativo;
- O discurso judicial ou forense, que decorre perante um tribunal e visa mostrar a justiça ou injustiça do que foi feito, é de acusação ou de defesa;
- E o discurso demonstrativo, que se destina a louvar ou a censurar uma pessoa ou coisa, mostrando a virtude ou defeito.

A Retórica é, para Aristóteles, uma arte que o orador pode aperfeiçoar. Para isso, dispõe de meios de persuasão, técnicos e determina-se a partir de três domínios distintos e constituem-se igualmente em três tipos de estratégias argumentativas.

São elas:

- **O ethos:** que remete para o carácter do orador;
- **O pathos:** que implica o estado emocional do auditório despertado pelo orador;
- **O logos [argumento]:** que assenta na própria argumentação.

Citamos os três tipos para satisfazer a curiosidade e trazer mais erudição ao texto, mas o que interessa para os concursos relacionados ao ensino médio, é o caso 3.

No caso 1 obtém-se a persuasão quando o próprio discurso e a notoriedade causam, nos ouvintes, a impressão de que o orador é digno de confiança. Para inspirar confiança, o orador deve mostrar inteligência e racionalidade, um carácter virtuoso, disposição e gostar do que está fazendo.

No caso 2 obtém-se a persuasão quando o próprio discurso suscita nos ouvintes sensação receptiva.

No caso 3 obtém-se a persuasão por meio de argumentos verdadeiros ou prováveis que levam os ouvintes e/ou leitores, a acreditar que a perspectiva do comunicador é correta. Uma estratégia centrada no logos (os argumentos e a sua apresentação) é dirigida à racionalidade do auditório.

Nesse caso a retórica é a ferramenta para o uso de argumentos lógicos no sentido de convencer pela verdade ou tautologia das premissas e conclusões em várias etapas. Se houver má intenção, pode-se usar argumentos falaciosos (explicado à frente).



# HISTÓRIA, GEOGRAFIA E CULTURA DE JI-PARANÁ

**GEOGRAFIA: CLIMA. SOLOS. REGIME PLUVIOMÉTRICO. HIDROGRAFIA. RELEVO. DIVISÃO POLÍTICA. LIMITES E DIVISAS**

## LOCALIZAÇÃO, IMPORTÂNCIA REGIONAL E VISÃO GERAL

Ji-Paraná é um dos municípios mais importantes do Estado de Rondônia, situado na porção centro-leste do território rondoniense. É frequentemente chamado de “coração de Rondônia” por sua posição geográfica estratégica, funcionando como ponto de ligação entre diferentes regiões do estado. O município é cortado pela BR-364, eixo rodoviário fundamental para a ocupação, integração econômica e circulação de pessoas e mercadorias em Rondônia.

Do ponto de vista geográfico, Ji-Paraná está inserido na Amazônia Ocidental, em uma área marcada pela transição entre ambientes florestais, áreas agropecuárias consolidadas e núcleos urbanos em expansão. Essa característica é muito importante para concursos públicos, pois ajuda a compreender a relação entre natureza, ocupação humana, economia e organização territorial.

A cidade se desenvolveu fortemente a partir do processo de ocupação da Amazônia nas décadas de 1970 e 1980, quando Rondônia recebeu intensos fluxos migratórios, especialmente de populações vindas do Sul, Sudeste e Nordeste do Brasil. Esse movimento esteve relacionado à abertura de estradas, projetos de colonização, expansão agropecuária e políticas federais de integração da Amazônia ao restante do país.

No estudo da geografia de Ji-Paraná, alguns elementos devem ser observados em conjunto:

- clima quente e úmido, típico da região amazônica;
- regime de chuvas bem marcado, com estação chuvosa e estação seca;
- presença de rios importantes, especialmente o rio Ji-Paraná ou Machado;
- relevo predominantemente suave, com áreas de planaltos rebaixados e superfícies onduladas;
- solos variados, muitos deles sujeitos a limitações naturais de fertilidade;
- divisão política municipal organizada em área urbana, distritos e zona rural;
- limites territoriais com outros municípios rondonienses.

## CLIMA E REGIME PLUVIOMÉTRICO DE JI-PARANÁ

O clima de Ji-Paraná é característico da Amazônia meridional, com predominância de temperaturas elevadas durante quase todo o ano e forte influência da massa de ar equatorial

continental. Em termos gerais, pode ser classificado como clima tropical quente e úmido, com duas estações bem definidas: uma estação chuvosa e uma estação seca.

A estação chuvosa costuma ocorrer, de maneira geral, entre outubro e abril, período em que há maior frequência de precipitações, aumento da umidade do ar e maior nebulosidade. Já a estação seca ocorre principalmente entre maio e setembro, com redução significativa das chuvas, dias mais ensolarados e maior risco de queimadas e problemas respiratórios provocados pela fumaça e pela baixa umidade relativa do ar.

Esse regime pluviométrico é um dos aspectos mais cobrados em provas sobre geografia regional. Rondônia, inclusive Ji-Paraná, não possui distribuição regular de chuvas ao longo do ano. Há concentração pluviométrica no verão amazônico e redução no inverno regional. Portanto, o candidato deve memorizar a ideia central: em Ji-Paraná, chove muito, mas não chove igualmente o ano todo.

As chuvas em Ji-Paraná estão ligadas à atuação de sistemas atmosféricos amazônicos, à evapotranspiração da floresta, ao aquecimento intenso da superfície e à formação de nuvens convectivas. As chuvas convectivas são aquelas provocadas pelo aquecimento do ar próximo à superfície, que sobe, resfria e condensa, formando nuvens carregadas. São comuns pancadas fortes de chuva no fim da tarde ou à noite, especialmente nos meses mais quentes e úmidos.

Durante a estação seca, a redução das chuvas favorece a ocorrência de queimadas, tanto em áreas rurais quanto em áreas próximas ao perímetro urbano. Esse fenômeno tem impacto ambiental e social: piora a qualidade do ar, afeta a saúde da população, reduz a visibilidade em rodovias e contribui para a degradação dos solos.

Outro ponto importante é que, apesar de Ji-Paraná estar em uma região quente, podem ocorrer friagens. A friagem é a entrada de massas de ar frio vindas do sul do continente, que alcançam parte da Amazônia Ocidental e provocam queda temporária de temperatura. Em Rondônia, esse fenômeno não é permanente, mas pode ocorrer em alguns momentos do ano, especialmente entre maio e agosto.

## SOLOS, VEGETAÇÃO ORIGINAL E USO DO TERRITÓRIO

Os solos de Ji-Paraná refletem as características gerais da Amazônia rondoniense. Em muitas áreas, predominam solos bastante intemperizados, isto é, solos antigos, profundamente alterados pela ação do clima quente e úmido. O intemperismo químico é intenso em regiões tropicais úmidas, pois a combinação de calor e água favorece a decomposição das rochas e a formação de solos profundos.

Entre os tipos de solos comuns em Rondônia, podem ser encontrados latossolos, argissolos e outros solos tropicais associados a diferentes formas de relevo e drenagem. Os latossolos, em geral, são profundos, bem drenados e bastante intemperizados.

## AMOSTRA

Já os argissolos costumam apresentar diferenciação mais evidente entre horizontes, podendo ter maior suscetibilidade à erosão quando mal manejados.

Um ponto essencial para concursos é compreender que muitos solos amazônicos não são naturalmente muito férteis. A exuberância da floresta não significa, necessariamente, solo rico. Grande parte dos nutrientes está concentrada na biomassa vegetal e na camada superficial de matéria orgânica, que é constantemente reciclada. Quando a vegetação é removida, essa ciclagem é interrompida, e o solo pode perder qualidade rapidamente.

Em Ji-Paraná, a vegetação original era predominantemente florestal, associada ao domínio amazônico. Contudo, como ocorreu em várias áreas de Rondônia, houve intensa substituição da vegetação nativa por pastagens, lavouras, áreas urbanas e infraestrutura viária. A expansão agropecuária teve grande influência na configuração atual da paisagem municipal.

A pecuária bovina é uma das atividades mais marcantes do interior rondoniense, e Ji-Paraná se insere nessa dinâmica econômica. A conversão de florestas em pastagens alterou o equilíbrio ambiental, afetando os solos, os cursos d'água e o microclima local. O desmatamento, quando associado a práticas inadequadas, pode provocar compactação do solo, erosão, assoreamento de igarapés e perda de biodiversidade.

O uso agrícola dos solos exige técnicas de manejo adequadas, como:

- correção da acidez;
- adubação racional;
- conservação da cobertura vegetal;
- rotação de culturas;
- terraceamento em áreas inclinadas;
- proteção das margens de rios e nascentes.

### **HIDROGRAFIA: RIOS, DRENAGEM E IMPORTÂNCIA DO RIO JI-PARANÁ**

A hidrografia é um dos elementos mais importantes da geografia de Ji-Paraná. O município está inserido na bacia hidrográfica amazônica, uma das maiores e mais importantes do mundo. Mais especificamente, a região é drenada pelo rio Ji-Paraná, também conhecido como rio Machado, um dos principais rios de Rondônia.

O rio Ji-Paraná/Machado tem grande importância histórica, econômica, ambiental e urbana. Ele atravessa áreas relevantes do estado e está associado à formação do próprio município. A cidade de Ji-Paraná desenvolveu-se em torno de sua presença, e o rio funciona como elemento natural de referência territorial, paisagística e cultural.

Na área urbana, o rio marca a paisagem e influencia a organização espacial da cidade. A presença de pontes, bairros próximos às margens e áreas sujeitas a alagamentos mostra como a hidrografia condiciona o crescimento urbano. Em períodos de chuvas intensas, o aumento do nível dos rios e igarapés pode causar transtornos, especialmente em áreas ocupadas de forma inadequada.

Além do rio principal, Ji-Paraná possui igarapés e cursos d'água menores que compõem a rede de drenagem local. Esses pequenos corpos hídricos são fundamentais para o equilíbrio ambiental, pois alimentam rios maiores, drenam as águas

pluviais e mantêm ecossistemas associados. Entretanto, também são bastante vulneráveis à poluição, ao assoreamento e à ocupação irregular.

O regime dos rios acompanha, em grande parte, o regime de chuvas. Durante a estação chuvosa, há aumento do volume de água, maior escoamento superficial e possibilidade de cheias. Durante a estação seca, ocorre redução do nível dos rios e igarapés. Essa variação sazonal é típica de áreas tropicais com alternância entre período úmido e seco.

Entre os principais problemas ambientais ligados à hidrografia em Ji-Paraná, destacam-se:

- assoreamento de cursos d'água;
- retirada de mata ciliar;
- lançamento inadequado de resíduos;
- ocupação de áreas de risco;
- erosão nas margens;
- contaminação por atividades urbanas e rurais.

### **RELEVO E CARACTERÍSTICAS GEOMORFOLÓGICAS**

O relevo de Ji-Paraná é predominantemente suave, com formas que incluem superfícies planas, suavemente onduladas e áreas de ondulação moderada. O município não apresenta grandes cadeias montanhosas nem altitudes extremamente elevadas. Sua paisagem é típica de áreas de planaltos rebaixados e superfícies de aplainamento da Amazônia sul-ocidental.

Em termos didáticos, o relevo pode ser entendido como relativamente favorável à ocupação agropecuária e urbana, embora isso não signifique ausência de problemas ambientais. Mesmo áreas de baixa declividade podem sofrer erosão quando há retirada da cobertura vegetal, compactação do solo e manejo inadequado das águas pluviais.

A drenagem dos rios e igarapés está relacionada à forma do relevo. Em áreas mais planas, o escoamento da água é mais lento, o que pode favorecer encharcamentos localizados. Em áreas onduladas, a água escoar com maior velocidade, podendo provocar erosão se o solo estiver exposto. Por isso, a ocupação territorial deve considerar declividade, tipo de solo e proximidade dos cursos d'água.

O relevo rondoniense, de modo geral, é resultado de longa evolução geológica. Em Ji-Paraná, predominam formas antigas, desgastadas pela ação do intemperismo e da erosão. Isso explica a ausência de formas muito abruptas em grande parte do município. As paisagens são marcadas por colinas suaves, vales fluviais e áreas de interflúvio, isto é, áreas mais elevadas entre rios e igarapés.

O relevo também interfere na infraestrutura. Rodovias, estradas vicinais, pontes, loteamentos e áreas agrícolas precisam considerar a estabilidade do terreno e a drenagem. Durante o período chuvoso, estradas rurais podem se tornar mais difíceis de trafegar, especialmente onde há solos argilosos, drenagem deficiente ou ausência de manutenção.

No espaço urbano, a expansão sobre áreas inadequadas pode ampliar riscos de alagamentos e erosões. A impermeabilização do solo por asfalto, calçadas e construções reduz a infiltração da água da chuva e aumenta o escoamento superficial. Quando a rede de drenagem urbana não acompanha esse crescimento, surgem pontos de alagamento.

# LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

## LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO

### LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

#### TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PERMANENTES

#### CAPÍTULO I DA ORGANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

##### Seção I Dos Princípios Fundamentais

Art. 1º. O Município de Ji-Paraná, em união indissolúvel ao Estado de Rondônia e à República Federativa do Brasil, constituído em esfera de Governo local, sob o Estado democrático de direito, tem como fundamentos:

- I – autonomia política-econômica-administrativa;
- II – a cidadania;
- III – a dignidade de pessoa humana;
- IV – os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;
- V – o pluralismo político.

Art. 2º. São Poderes do Município, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo e o Executivo.

§ 1º É vedada a delegação de atribuições entre os Poderes.

§ 2º O cidadão investido na função de um deles, não poderá exercer a de outro, salvo o permissivo contido no art. 17, inciso I, desta Lei Orgânica.

Art. 3º. São objetivos fundamentais do Município:

- I – contribuir para uma sociedade livre, justa, produtiva e solidária;
- II – promover o desenvolvimento econômico e social reduzindo as desigualdades regionais e sociais, as diferenças de renda, erradicação da pobreza e da marginalização;
- III – promover o bem comum, sem qualquer forma de discriminação quanto a origem, raça, sexo, cor, idade ou crença;
- IV – garantir o desenvolvimento em todo o território, sem privilégio de distritos, bairros ou vilas, promovendo o bem-estar de todos os municípios indistintamente.

Parágrafo único. O Município, objetivando a organização, planejamento e a execução de funções públicas do interesse comum, buscará a integração econômica, política, social e cultural com os Municípios limítrofes e o Estado, avençando com estes convênios e permutas.

Art. 4º. São símbolos do Município de Ji-Paraná a bandeira, o brasão e o hino.

§ 1º Além dos símbolos descritos no “caput” deste artigo, o Município utilizará, cumulativamente, a “Ilha Coração” estilizada. (Emenda nº. 006/2001).

§ 2º O Poder Executivo realizará concurso, no prazo de 90 (noventa) dias, para a escolha da proposta de estilização da “Ilha Coração”. (Emenda nº. 006/2001)

##### Seção II Da Organização Político-Administrativa

Art. 5º. O Município de Ji-Paraná, unidade territorial do Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, com autonomia política, administrativa e financeira, é organizado e regido pela presente Lei Orgânica e pelas leis que adotar, observados os princípios estabelecidos na Constituição Estadual e da República.

§ 1º O Município tem sua sede na cidade de Ji-Paraná.

§ 2º A criação, a organização e a supressão de distritos dependem de lei municipal, observada a legislação estadual.

§ 3º Qualquer alteração territorial do Município de Ji-Paraná, só poderá ser feita na forma de lei complementar estadual, preservando a continuidade e a unidade histórico-cultural do ambiente urbano, dependendo de consulta prévia à população diretamente interessada, mediante plebiscito.

Art. 6º. É vedado ao Município o que estabelece o art. 19 da Constituição da República e seus incisos.

##### Seção III Dos bens e da Competência

Art. 7º. São bens do Município:

I – os que atualmente lhe pertencem e os que vierem a ser adquiridos a qualquer título.

Parágrafo único. O Município tem direito a participação no resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos, para fins de geração de energia elétrica e de outros recursos minerais em seu território.

Art. 8º. Compete ao Município, sem prejuízo de outras competências que exerça isoladamente ou em comum com a União e o Estado:

- I – legislar sobre assuntos de interesse local;
- II – suplementar a legislação federal e estadual no que couber;
- III – instituir e arrecadar os tributos de sua competência;
- IV – aplicar suas rendas prestando contas e publicando balancetes nos prazos fixados por lei;
- V – criar, organizar e suprimir distritos observando a legislação estadual;
- VI – organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluindo o de transporte coletivo, que tem caráter essencial, estabelecendo as servidões administrativas necessárias a sua organização e execução;

## AMOSTRA

VII – manter e prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação pré-escolar e de ensino fundamental, e os serviços de atendimento à saúde da população;

VIII – promover o adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do parcelamento e ocupação do solo urbano;

IX – promover a proteção do patrimônio histórico cultural local, nos termos da lei;

X – elaborar e executar a política de desenvolvimento urbano, com objetivo de ordenar as funções sociais das áreas habitadas do Município, e garantir o bem-estar de seus habitantes;

XI – exigir do proprietário do solo urbano não edificado, sub-utilizado ou não utilizado, que promova seu adequado aproveitamento, na forma do Plano Diretor, sob pena de parcelamento ou edificação compulsória, imposto progressivo sobre a propriedade urbana, ou desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública municipal, em até cinco anos, em parcelas anuais e sucessivas, assegurados o valor real da indenização e juros legais;

XII – elaborar o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, estabelecendo normas de edificações, de loteamentos, de zoneamento, bem como diretrizes urbanísticas convenientes à ordenação de seu território;

XIII – legislar sobre licitação e contratação em todas as modalidades, para a administração pública municipal, direta ou indireta, inclusive as fundações municipais e as empresas sob seu controle, respeitadas as normas gerais da legislação federal e estadual;

XIV – Planejar e promover a defesa permanente contra a calamidade pública;

XV – prover de instalação adequada a Câmara Municipal, para o exercício das atividades de seus membros e o funcionamento de seus serviços, atendendo à peculiaridade local;

XVI – elaborar o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais;

XVII – dispor sobre administração e utilização de seus bens;

XVIII – dispor sobre aquisição e alienação de bens, observada a legislação, e mediante prévia autorização legislativa;

XIX – desapropriar bens por necessidade ou utilidade pública ou por interesse social;

XX – regulamentar a utilização de logradouros públicos;

XXI – firmar acordos e convênios com a União, Estados, demais Municípios e entidades privadas, para fins de cooperação intergovernamental, execução de leis, serviços, decisões, assistência técnica, aplicação de recursos, ou outros objetivos;

XXII – dispor sobre o trânsito em seu território urbano e rural, inclusive fixar tonelagem máxima;

XXIII – regulamentar e disciplinar a propaganda e a afixação de cartazes publicitários e de qualquer natureza;

XXIV – regulamentar e disciplinar a instalação e horário para funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais e similares, observadas as normas da Constituição da República, podendo impor penalidades por infração à Lei ou Regulamento.

Art. 9º. É da competência do Município, em comum com a União e o Estado:

I – zelar pela guarda das Constituições da República e do Estado de Rondônia, e das leis estaduais e federais, das instituições democráticas e do patrimônio público;

II – cuidar da saúde pública e assistência social, da proteção e garantia às pessoas portadoras de deficiência, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, na forma dos artigos 30, VII, 23, II e 198, § 1º, da Constituição da República;

III – proteger os documentos, as obras de valor histórico-cultural e artístico, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos;

IV – proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência;

V – proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;

VI – preservar as florestas, a fauna e a flora;

VII – fomentar a produção agropecuária e organizar o abastecimento alimentar;

VIII – promover programas de construção de moradias e melhorias das condições habitacionais e de saneamento básico;

IX – combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores desfavorecidos;

X – registrar, acompanhar e fiscalizar as concessões de direitos de pesquisa e exploração de recursos hídricos e minerais em seu território;

XI – estabelecer e implantar uma política de educação para a segurança do trânsito, em cooperação com a União e o Estado.

## CAPITULO II Do Poder Legislativo

### Seção I Das atribuições da Câmara Municipal

Art. 10. O Poder Legislativo é exercido pela Câmara Municipal, composta de dezessete (17) Vereadores, representantes da comunidade, eleitos pelo sistema proporcional em todo território municipal.

(Emenda nº. 015/2011).

Art. 11. É competência da Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre todas as matérias de interesse e competência do Município, especialmente sobre:

I – sistema tributário municipal, arrecadação e distribuição de suas rendas;

II – plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamentos anuais, operações de créditos e dívida pública;

III – fixação e modificações do efetivo da guarda municipal;

IV – planos e programas de desenvolvimento;

V – bens do domínio do Município;

VI – transferência temporária da sede do Governo Municipal;

VII – organização das funções fiscalizadoras da Câmara Municipal;

VIII – criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas municipais;

IX – normatização da cooperação das associações representativas no planejamento municipal;

X – normatização de iniciativa popular de projetos de lei de interesse específico do Município, de vilas ou bairros, através de manifestações de pelo menos cinco por cento do eleitorado do Município;

XI – criação, organização e supressão de distritos;

XII – criação, estruturação e atribuições das Secretarias Municipais e órgãos da administração

# CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

## LEI Nº 9.394/1996 (LDB) FACE ÀS NECESSIDADES HISTÓRICAS DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA E SUAS ALTERAÇÕES

### LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

*Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.*

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

#### TÍTULO I DA EDUCAÇÃO

Art. 1º A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

§ 1º Esta Lei disciplina a educação escolar, que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias.

§ 2º A educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social.

#### TÍTULO II DOS PRINCÍPIOS E FINS DA EDUCAÇÃO NACIONAL

Art. 2º A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

III - pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas;

IV - respeito à liberdade e apreço à tolerância;

V - coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;

VI - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;

VII - valorização do profissional da educação escolar;

VIII - gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos respectivos Estados e Municípios e do Distrito Federal; (Redação dada pela Lei nº 14.644, de 2023)

IX - garantia de padrão de qualidade; (Vide Decreto nº 11.713, de 2023)

X - valorização da experiência extra-escolar;

XI - vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.

XII - consideração com a diversidade étnico-racial. (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)

XIII - garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida. (Incluído pela Lei nº 13.632, de 2018)

XIV - respeito à diversidade humana, linguística, cultural e identitária das pessoas surdas, surdo-cegas e com deficiência auditiva. (Incluído pela Lei nº 14.191, de 2021)

XV - garantia do direito de acesso a informações públicas sobre a gestão da educação. (Incluído pela Lei nº 15.001, de 2024)

#### TÍTULO III DO DIREITO À EDUCAÇÃO E DO DEVER DE EDUCAR

Art. 4º O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:

I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade, organizada da seguinte forma: (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

a) pré-escola; (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)

b) ensino fundamental; (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)

c) ensino médio; (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)

II - educação infantil gratuita às crianças de até 5 (cinco) anos de idade; (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

III - atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, preferencialmente na rede regular de ensino; (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

IV - acesso público e gratuito aos ensinos fundamental e médio para todos os que não os concluíram na idade própria; (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;

VII - oferta de educação escolar regular para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades, garantindo-se aos que forem trabalhadores as condições de acesso e permanência na escola;

VIII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde; (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

IX - padrões mínimos de qualidade do ensino, definidos como a variedade e a quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem adequados à idade e às necessidades específicas

## AMOSTRA

de cada estudante, inclusive mediante a provisão de mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos apropriados; (Redação dada pela Lei nº 14.333, de 2022)

X – vaga na escola pública de educação infantil ou de ensino fundamental mais próxima de sua residência a toda criança a partir do dia em que completar 4 (quatro) anos de idade. (Incluído pela Lei nº 11.700, de 2008).

XI – alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos. (Incluído pela Lei nº 14.407, de 2022)

XII - educação digital, com a garantia de conectividade de todas as instituições públicas de educação básica e superior à internet em alta velocidade, adequada para o uso pedagógico, com o desenvolvimento de competências voltadas ao letramento digital de jovens e adultos, criação de conteúdos digitais, comunicação e colaboração, segurança e resolução de problemas. (Incluído pela Lei nº 14.533, de 2023) (Vide Decreto nº 11.713, de 2023)

XIII - água potável e infraestrutura física e sanitária adequadas no ambiente escolar. (Incluído pela Lei nº 15.276, de 2025)

Parágrafo único. Para efeitos do disposto no inciso XII do caput deste artigo, as relações entre o ensino e a aprendizagem digital deverão prever técnicas, ferramentas e recursos digitais que fortaleçam os papéis de docência e aprendizagem do professor e do aluno e que criem espaços coletivos de mútuo desenvolvimento. (Incluído pela Lei nº 14.533, de 2023)

Art. 4º-A. É assegurado atendimento educacional, durante o período de internação, ao aluno da educação básica internado para tratamento de saúde em regime hospitalar ou domiciliar por tempo prolongado, conforme dispuser o Poder Público em regulamento, na esfera de sua competência federativa. (Incluído pela Lei nº 13.716, de 2018).

Art. 5º O acesso à educação básica obrigatória é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída e, ainda, o Ministério Público, acionar o poder público para exigí-lo. (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

§ 1º O poder público, na esfera de sua competência federativa, deverá: (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

I - recensear anualmente as crianças e adolescentes em idade escolar, bem como os jovens e adultos que não concluíram a educação básica; (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

II - fazer-lhes a chamada pública;

III - zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola.

IV - divulgar a lista de espera por vagas nos estabelecimentos de educação básica de sua rede, inclusive creches, por ordem de colocação e, sempre que possível, por unidade escolar, bem como divulgar os critérios para a elaboração da lista. (Incluído pela Lei nº 14.685, de 2023)

V – garantir aos pais, aos responsáveis e aos estudantes acesso aos resultados das avaliações de qualidade e de rendimento escolar nas instituições de ensino, diretamente realizadas por ele ou em parceria com organizações internacionais. (Incluído pela Lei nº 15.001, de 2024)

§ 2º Em todas as esferas administrativas, o Poder Público assegurará em primeiro lugar o acesso ao ensino obrigatório, nos termos deste artigo, contemplando em seguida os demais níveis e modalidades de ensino, conforme as prioridades constitucionais e legais.

§ 3º Qualquer das partes mencionadas no caput deste artigo tem legitimidade para peticionar no Poder Judiciário, na hipótese do § 2º do art. 208 da Constituição Federal, sendo gratuita e de rito sumário a ação judicial correspondente.

§ 4º Comprovada a negligência da autoridade competente para garantir o oferecimento do ensino obrigatório, poderá ela ser imputada por crime de responsabilidade.

§ 5º Para garantir o cumprimento da obrigatoriedade de ensino, o Poder Público criará formas alternativas de acesso aos diferentes níveis de ensino, independentemente da escolarização anterior.

§ 6º Incumbe ao poder público promover, nos termos de regulamento, o acesso público às informações educacionais do censo anual e dos exames e sistemas de avaliação da educação básica, considerado todo o processo de realização dessas atividades. (Incluído pela Lei nº 15.017, de 2024)

§ 7º A organização e a manutenção de sistema de informações e estatísticas educacionais pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, no âmbito da administração direta e indireta, sujeitar-se-ão ao dever de transparência e publicidade como preceitos gerais e ao direito fundamental de acesso à informação de que trata a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação). (Incluído pela Lei nº 15.017, de 2024)

§ 8º Dados e microdados, agregados e desagregados, coletados na execução de políticas educacionais de caráter censitário, avaliativo ou regulatório, serão tratados, divulgados e compartilhados, sempre que possível, de forma anonimizada, observados os parâmetros para anonimização previstos em regulamento. (Incluído pela Lei nº 15.017, de 2024)

Art. 5º-A Aplica-se o disposto nos §§ 6º, 7º e 8º do art. 5º desta Lei às informações educacionais do censo, dos exames e do sistema de avaliação da educação superior. (Incluído pela Lei nº 15.017, de 2024)

Art. 6º É dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula das crianças na educação básica a partir dos 4 (quatro) anos de idade. (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

Art. 7º O ensino é livre à iniciativa privada, atendidas as seguintes condições:

I - cumprimento das normas gerais da educação nacional e do respectivo sistema de ensino;

II - autorização de funcionamento e avaliação de qualidade pelo Poder Público;

III - capacidade de autofinanciamento, ressalvado o previsto no art. 213 da Constituição Federal.

Art. 7º-A Ao aluno regularmente matriculado em instituição de ensino pública ou privada, de qualquer nível, é assegurado, no exercício da liberdade de consciência e de crença, o direito de, mediante prévio e motivado requerimento, ausentar-se de prova ou de aula marcada para dia em que, segundo os preceitos de sua religião, seja vedado o exercício de tais atividades, devendo-se-lhe atribuir, a critério da instituição e sem custos para o aluno, uma das seguintes prestações alternativas, nos termos do inciso VIII do caput do art. 5º da Constituição Federal: (Incluído pela Lei nº 13.796, de 2019) (Vigência)



# GOSTOU DESSE MATERIAL?

Imagine o impacto da versão **COMPLETA** na sua preparação. É o passo que faltava para garantir aprovação e conquistar sua estabilidade. Ative já seu **DESCONTO ESPECIAL!**

**EU QUERO SER APROVADO!**

